

## **CMN aprova alterações no estatuto e regulamento do FGC**

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou nesta quinta-feira (22/1) mudanças aprovadas pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) em Assembleias Gerais realizadas em setembro de 2025 e janeiro de 2026. As alterações visam o alinhamento internacional e fazem parte de um processo contínuo de modernização do arcabouço de proteção ao depositante.

Entre as mudanças, destaca-se a ampliação de suporte à transferência de controle ou de ativos e passivos de associadas, mediante reconhecimento de situação conjuntural adversa pelo Banco Central. A celebração desses acordos visa assegurar a continuidade na oferta de serviços financeiros, e a redução de custos para o Fundo e riscos para o sistema financeiro.

Visando fortalecer a autonomia e a independência do processo decisório do FGC, a proposta inclui a cobertura de despesas ou responsabilidades decorrentes de atos regulares de gestão praticados de boa-fé pela administração do Fundo. A medida segue o Core Principle 5 – Legal Protection, da International Association of Deposit Insurers (IADI).

Outras alterações incluem regras mais claras para envio e correção de informações; aumento da transparência, via divulgação de informações sobre o saldo de instrumentos cobertos por cada instituição associada para o público; esclarecimento sobre limites e atualização de valores e estabelecimento de prazo máximo de três dias para o início dos pagamentos das garantias após o recebimento formal das informações enviadas pelos liquidantes. Tais alterações permitem tornar o processo de pagamento de garantias mais rápido, previsível e alinhado às melhores práticas internacionais.

As mudanças contribuem para maior estabilidade e solidez do Sistema Financeiro Nacional, mantendo convergência com padrões de referência adotados internacionalmente, sem afetar as liquidações recentes de instituições financeiras.